



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1432/2021
08/06/2021 - 15:14
ID 980/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2021

*INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que seja **implantado Hospital de Campanha no Município de Indaiatuba**. Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.*

Justificativa:

Baseado no excesso de demanda e a escassez de leitos na rede do (SUS) em nosso município, solicitamos a implementação de uma Unidade de Saúde Temporária – UST (hospital de campanha).

Com base na portaria GM/MS Nº 1.514 de 15 junho de 2020, as Unidades de Saúde Temporárias (UST), devem ser implementadas para atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19.

As unidades devem funcionar com o acesso regulado, voltadas para a internação de pacientes com sintomas respiratórios de baixa e média complexidade, podendo funcionar como retaguarda clínica para as unidades hospitalares permanentes que possuam Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e sejam definidas como referência para tratamento da Covid-19.

Os Hospitais de Campanha podem ser estruturados como uma unidade de internação clínica, para pacientes com sintomas respiratórios de baixa complexidade; e como unidade de suporte ventilatório pulmonar, para tratamento dos casos em que o paciente apresente piora do quadro respiratório, necessitando de suporte ventilatório não invasivo e invasivo. Nesse caso, a estratégia busca evitar o agravamento do paciente e ser resolutiva na sua recuperação, sem a necessidade de internação em UTI.

Certa da vossa atenção, desde já grata,

Indaiatuba, 08 de junho de 2021.

Ana Bannwart

Vereadora